ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

APROVADO NA SESSÃO DA CFO
DE 19 / 12 / 2019

Diretoria Legislativa Fl. 804 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

**Emenda modificativa nº 176 /2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas do Anexo I.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de Inclusão Social e Cidadania, o Programa Desenvolvimento do Emprego e Renda em Parauapebas, na Ação 41 do PPA – Manutenção da Coordenaria Especial de Trabalho, Emprego e Renda – CETER, a ser firmado com a Associação de Moradores do Complexo VS 10, no valor de **R$ 150.000,00** (cem e cinquenta mil reais), visando contribuir no processo de formação de jovens e adolescentes do Complexo VS-10, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, para o exercício profissional e adequada inserção no mercado de trabalho, garantindo-lhes acesso a cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem gratuitos voltados à capacitação profissional e cidadã.

**INTERESSADO: Associação de Moradores do Complexo VS 10 - CNPJ: 14.189.729/0001–62.**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **Associação de Moradores do Complexo VS 10** entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras, de atividades esportivas, bem como dos objetos descritos em seu Estatuto Social, com experiência no atendimento às atividades fins para as quais pretende firmar a parceria;

**CONSIDERANDO** ainda que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de

APROVADO NA SESSÃO
DA CFO
DE 19 / 12 / 2019

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação de Moradores do Complexo VS 10**.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2019.

Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal De Parauapebas
Luiz Alberto Moreira Castilho
Presidente da Mesa Diretora-Biênio 2019/2020

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

Diretoria Legislativa
Fl. 805
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO

APROVADO NA SESSÃO DA DATA DE 19/12/2019

**ANEXO I**

| **Identificação de Despesa a ser DEDUZIDA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 88 | Emendas Parlamentares | | | |
| **UO** | 8888 | Emendas Parlamentares | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 28.845.8888.9.002 | Emendas Parlamentares | 3.3.90.39.00 | 15500000 | 150.000,00 |

| **Identificação de Despesa a ser INSERIDA OU INCLUÍDA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 02 | Gabinete do Chefe do Poder Executivo | | | |
| **UO** | 0201 | Gabinete do Chefe do Poder Executivo | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 04.334.3008.2.021 | Manutenção da Coordenadoria Especial de Trabalho, Emprego e Renda - CETER | 3.3.50.41.00 | 15500000 | 150.000,00 |

Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal De Parauapebas
Luiz Alberto Moreira Castilho
Presidente da Mesa Diretora-Biênio 2019/2020

Diretoria Legislativa
Fl. 806
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas